



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

LEI Nº 2125, DE 04 DE JANEIRO DE 2006


“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de possibilitar, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o quais solicitou acesso, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.

Art. 2º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 04 DE JANEIRO DE 2006.**


**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**